

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA
CNPJ: 33.704.539/0001-80
NIRE: 41210681598**

LUZVIA CORREA COLUMBIE, Nacionalidade: Cubana Naturalidade: Guantánamo, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica – CRM42235/PR, Data de Nascimento: 11/12/1984, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9106101, órgão expedidor PC - PA e CPF nº. 067.323.431-22, Endereço: residente à Rua São Paulo, 464, Bairro: Centro, CEP: 85.601-010 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná, única sócia da Sociedade Empresária limitada, denominada **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.33.704.539/0001-80, estabelecida à Rua São Paulo, 464 – Apto 3, Bairro: Centro, Cep: 85.601-010, em Francisco Beltrão – PR, consoante Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob nº 41210681598, por despacho a sessão de 13/04/2022, e última alteração contratual arquivada sob nº 20223996734 em 21/06/2022 resolve, ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social que era: “Prestação de serviço de atendimento clínico geral de atividade médica ambulatorial, inclusive para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares e de exames de ultrassonografia”.

E passa a ser: “Atividade de prestação de serviços médicos e telemedicina”.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial que era: Clínica Médica mais saúde para você LTDA, e passa ser: LUMED – Clínica Médica LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENDEREÇO DA SÓCIA: Fica alterado o endereço da Sócia que era: Rua São Paulo, 464, Bairro: Centro, CEP: 85.601-010 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná e passa ser: Rua Acácio Apollo, 76, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.601-748 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA: ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica alterado o endereço da empresa que era Rua São Paulo, 464 – Apto 3, Bairro: Centro, Cep: 85.601-010 em Francisco Beltrão – PR, e passa ser Rua Acácio Apollo, 76, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.601-748 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, **OS SÓCIOS RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Administração: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **LUZVIA CORREA COLUMBIE**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Do Desimpedimento: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Filial: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social e Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia única declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUMED - CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06732343122	LUZVIA CORREA COLUMBIE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 15:12 SOB N° 20243136463.
PROTOCOLO: 243136463 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406294944. CNPJ DA SEDE: 33704539000180.
NIRE: 41210681598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
LUMED - CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.704.539/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUMED - CLINICA MEDICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMED - CLINICA MEDICA LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACACIO APOLLO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.601-748	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZVIACORREAC@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9139-7797
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **08:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMED - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 33.704.539/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:36 do dia 08/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2027.

Código de controle da certidão: **7B6E.36F5.8F90.83C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39768685-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.704.539/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

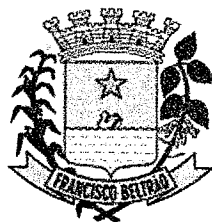
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47289/2026

RAZÃO SOCIAL: LUMED - CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 33.704.539/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 316283

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20240235

ENDEREÇO: RUA ACACIO APOLLO, 76 - SAO CRISTOVAO - Q1700 L03 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601748

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	08/07/2026
DATA	DE	VALIDADE:	04/01/2027
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH5JMX58QEEF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2026 - 13:48:26
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.704.539/0001-80
Razão social: LUMED - CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R ACACIO APOLLO 76 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105385338134570

Informação obtida em 08/07/2026 13:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMED - CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.704.539/0001-80

Certidão nº: 60267230/2026

Expedição: 08/07/2026, às 13:47:54

Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMED - CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.704.539/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LUMED - CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ.: 33.704.539/0001-80
Telefone: (46) 9139-7797
Rua Acácio Apollo, nº 76, São Cristóvão
Cep.85.601-748: Francisco Beltrão – PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, a empresa LUMED - CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ nº 33.704.539.0001.80, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado,
que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a) responsável legal da empresa é a Sr.a LUZVIA CORREA COLUMBIE , portadora da cédula de identidade nº 9.106101 inscrita no CPF sob o nº 067.323.431.2 sócia administradora responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: luzviamcorrea@gmail.com

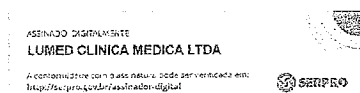
Telefone: (46) 991397797

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhora LUZVIA CORREA COLUMBIE , portadora da cédula de identidade nº 9.106101 inscrita no CPF sob o nº 067.323.431.2, para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 02/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2026



LUZVIA CORREA COLUMBIE
SÓCIA ADMINISTRADORA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

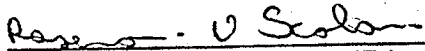
Marmeleiro, 10 de julho de 2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LUMED - CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 33.704.539/0001-80, sediada na Rua Acacio Apollo, nº 76, Bairro São Cristovão, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-748, executou satisfatoriamente os serviços de Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA (Consultas), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2025, , junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Mantenedora Prefeitura Municipal de Marmeleiro, inscrita no CNPJ nº 76.205.665/0001-01.

Atestamos ainda, nada constar em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

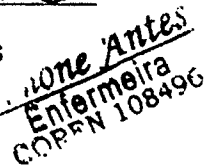


ROSEMARI DE OLIVEIRA
SCOLARI

Diretora do Departamento de Saúde
Portaria nº7.452/2025



SIMONE ANTES
COORDENAÇÃO APS
ENFERMEIRA
COREN/PR 108496





Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46) 3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



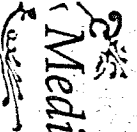
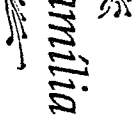
Instagram - @marmeleiopr





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Medicina de
Família e Comunidade

conferem o

 Título de Especialista em  Medicina de  Família e  Comunidade

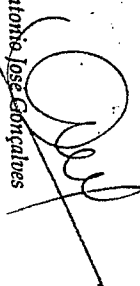


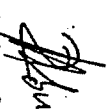
Dra. Luzia Correa Columbie

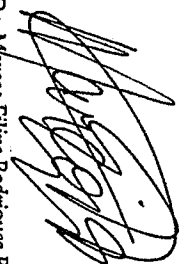
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

São Paulo, 22 de agosto de 2021

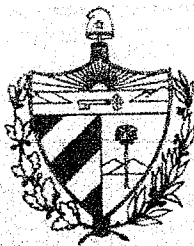

Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB


Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB


Dra. Zeliete Lúthares Leite Zamboni
Presidente da SBMFC


Dr. Marcos Filipe Rodrigues Bosquero
Secretário-Geral da SBMFC





REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Santiago de Cuba

*en uso de las facultades que le están conferidas y
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el
presente Título de*

Doctora en Medicina
a favor de Luzvia Correa Columbie

*en atención a que la misma ha cumplido los
requisitos establecidos para los estudios de la
especialidad y ha realizado los ejercicios
correspondientes para la culminación de los
mismos, el día once del mes de julio
de dos mil ocho.*

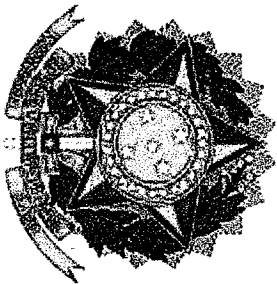
*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad
de Santiago de Cuba, a los dos días
del mes de agosto de dos mil ocho.*

Juan García Prieto
Decano

[Firma]
Rector

Refrendado:

[Firma]
Secretario General



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
21468	33.704.539/0001-80	10/05/2024	10/05/2027

Razão Social	Nome Fantasia
LUMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA	CLÍNICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ

Endereço	Município / UF	CEP
R ACÁCIO APOLLO - SÃO CRISTÓVÃO, 76, CASA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	85601-748

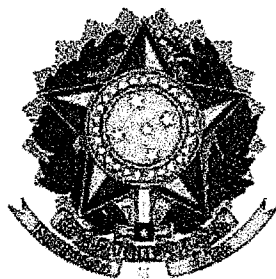
Responsável	Classificação
42235 - LUZVIA CORREA COLUMBIE	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS -

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/05/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **25f6768d5c31e63952b2344031f013907f1c4ece**
Emitida eletronicamente via internet em **08/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **LUMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 33.704.539/0001-80, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **21468**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2027**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2027.

Chave de validação **eb869831fb581ed5844966c978071f43dd9ce7e0**

Emitida eletronicamente via internet em **08/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

LUMED - CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ.: 33.704.539/0001-80
Telefone: (46) 9139-7797
Rua Acácio Apollo, nº 76, São Cristóvão
Cep.85.601-748: Francisco Beltrão – PR

PROPOSTA

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/202

LUMED - CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ.: 33.704.539/0001-80

Telefone: (46) 9139-7797

Prezados, Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos;

Item	Descrição do item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
1.Plantã	Os Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência, com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar; -Responsável pela emergência, internamentos, observações; -Urgência e Emergência:			1.576,00	
2. Plantão dos Feriados Nacionais	Os Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência, Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar; -Responsável pela emergência, internamentos, observações; -Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida; -Realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente; -Fazer os encaminhamentos necessários; -Solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros); -Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades			2.377,50	

	de maior complexidade quando necessário;				
Respons. Técnico	-Os serviços serão realizados mensalmente na Unidade Hospitalar São Matheus, de forma presencial e remota de acordo com a necessidade do Departamento de Saúde; -Organizar a escala dos plantonistas, zelando pra que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição; -Tomar providência para solucionar as ausências de lantonistas devendo até mesmo substituir o plantonista faltoso em caso fortuito do previamente escalado; - Supervisionar adequadamente a equipe médica na unidade, garantindo que a escala de plantão seja cumprida na totalidade; -Zelar pelo cumprimento do regime interno da instituição, atendendo a política da qualidade da instituição, realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica; - Participar da CCIH (comissão de controle infecção hospitalar) e NSP (núcleo de segurança do paciente); -Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, elaborar e revisar		3.900,00		

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2026



LUZVIA CORREA COLUMBIE
SÓCIA ADMINISTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LUMED - CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ.33.704.539/0001-80

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de julho de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA:75155267000157
Data: 10/07/2026 11:00:01

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1F6AF78D ***



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 316283

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: LUMED - CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia: LUMED - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:{ScpfCnpjEmpresa}

LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA ACACIO APOLLO, 76 - SAO CRISTOVAO - Q1700 L03 85601748

ATIVIDADES

Atividade Principal:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

Esta inscrição possui validade somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Protocolo nº: PRP2486655710

Emitido em: 10/07/2026 09:42:42

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço:
<https://franciscobeltraopr.equiplano.com.br:7035/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>
com o código de autenticidade nº9ZTMHB25Q4J2XMH9QBB e certidão nº {NrCertidao}/{NrExercicioCertidao}.

Documento emitido automaticamente pela Empresa Fácil-PR.